



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 801/2003

DE 10 DE JULHO DE 2003

**“ Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar ao Orçamento Vigente e
dá Outras Providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

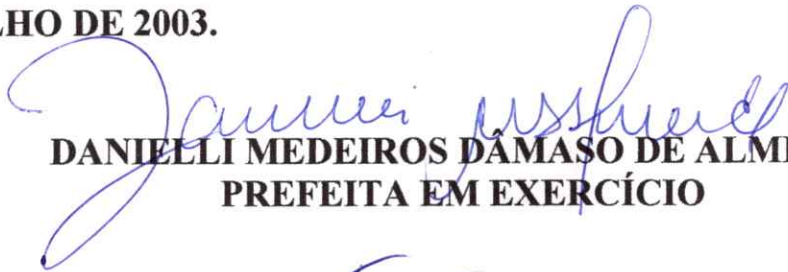
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar
ao Orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita
prevista para o corrente exercício.

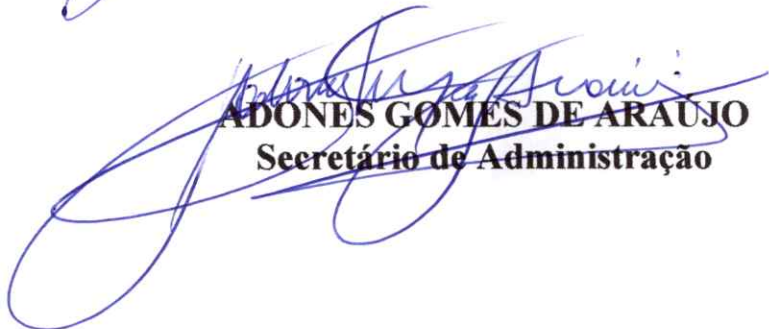
Art. 2º - A abertura do crédito referido do artigo anterior fica
condicionada à existência de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei
4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 10
DE JULHO DE 2003.**


DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA
PREFEITA EM EXERCÍCIO


ADONES GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração